



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA
Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova Contribuinte N.º 501121030

EDITAL N.º 76/2024

Venda de Azeitona

--- ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova:---

--- TORNA PÚBLICO, que na sequência da deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo realizada em 10 de outubro de 20224, a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, deliberou proceder à venda de azeitona de 183 oliveiras, propriedade do Município, implantadas em diversos locais do Concelho de Idanha-a-Nova, como se descremina nos quadros seguintes: -----

Freguesia: Idanha-a-Nova (Lote A)

Local	Nº de Oliveiras
Jardins do Estaleiro Municipal	8
Jardim do Lago e Campos de Ténis	4
Centro Cultural Raiano (Frente)	16
Centro Cultural Raiano (Lateral)	10
Rotunda da Tapada do Sobral e Zona envolvente	15
Jardim do Terminal da Rodoviária	14
Recinto da Feira Raiana	15
Jardim do Município (Relvado frente à Câmara)	12
Cemitério	14
Jardim da Rua Luis de Camões	9
Bairro da Tapada do Tanque	5
TOTAL	122

Freguesia: Ladoeiro (Lote B)

Local	Nº de Oliveiras
Recinto da Escola Primária	12

Terreno contíguo ao Centro de Saúde	9
TOTAL	21

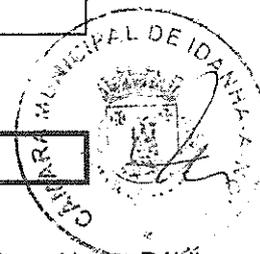
Freguesia: São Miguel D' Acha (Lote C)

Local	Nº de Oliveiras
Recinto da Escola Primária	30
TOTAL	30

Freguesia: Segura (Lote D)

Local	Nº de Oliveiras
Terreno – Calçada, Chafariz ou Chão do Chafariz (Junto à ETAR)	10
TOTAL	10

Total de Oliveiras	183
---------------------------	------------



1 – A venda da azeitona proveniente das mencionadas 183 oliveiras será sujeita a Hasta Pública que decorrerá no Salão Nobre da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova no próximo dia **24 de outubro de 2024 às 15:00 horas**.

2 – As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, a entregar no momento da Hasta Pública, devendo conter os seguintes elementos:

- Identificação do proponente;
- Identificação do (s) lote (s);
- Preço proposto.

3 – O preço base de licitação do lote é de 0,10 € (Dez cêntimos) por oliveira, isentos de IVA (Art.º 9, N.º 33 do CIVA).

4 – O ato de licitação fica limitado à participação de pessoas singulares ou coletivas que preencham, ainda as seguintes condições e **das quais os interessados deverão fazer prova, em simultâneo com a licitação:**

- a) Não estejam em dívida para com a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, no tocante a contribuições, tarifas, taxas, rendas, etc.;
- b) Não mantenham qualquer litígio pendente com a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, seja qual for a sua natureza, ou sobre elas não tenham recaído reclamações que, após inquiridas, foram comprovadas em reunião do Executivo;
- c) Declarações sob compromisso de honra de que não são devedoras de quaisquer importâncias à Segurança Social;
- d) Declarações sob compromisso de honra de que não são devedoras de quaisquer importâncias à Fazenda Nacional;

e) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a Segurança Social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou estado membro da União Europeia de que é nacional ou onde se encontra estabelecido/a). Se foi objeto dessa sanção, indicar se já decorreu o prazo de prescrição legalmente previsto. -----

5 – O pagamento será efetuado na totalidade, imediatamente após o ato da adjudicação.-----

6 – A zona a ser intervencionada deverá, após a colheita, ficar limpa de resíduos provenientes desta atividade. -----

7 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar, se tanto julgar convenientes aos interesses do Município. -----

8 – Os interessados poderão obter informações consideradas necessárias na Divisão de Urbanismo e Ambiente, no Estaleiro Municipal, no período do horário normal de expediente, podendo solicitar o acompanhamento de um Técnico da Câmara Municipal aos locais indicados. --

Idanha-a-Nova, 16/10/2024

O Presidente da Câmara



Armindo Moreira Palma Jacinto

(Bacharel em Eng. Produção Agrícola)